



DECRETO Nº 7271/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, em vista do deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede à **Ana Cristina dos Santos Melo**, CPF nº ***.639.226-**, a partir de 10/03/2025, aposentadoria voluntária por idade pela regra do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2157/2014 c/c Artigo 3º da EC nº 47/2005 e §5 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Ana Cristina dos Santos Melo**, matrícula nº 23, CPF nº ***.639.226-**, no cargo de Atendente de Saúde, se deu através do decreto nº 1187-2002 de 02 de maio de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 07 de março de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 35/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev em que solicita abertura de processo administrativo disciplinar contra servidora municipal, devido às possíveis irregularidades cometidas em seu local de trabalho e ferimento no Artigo 133, XIII da Lei Municipal nº 2295/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 59/2025;

CONSIDERANDO que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que a servidora exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Helenice Conceição de Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, com vistas a apurar os fatos apontados pelo Ofício de nº 35/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

Art. 2º A condução do Processo Administrativo será efetuada pela comissão disciplinar nomeada pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, devendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2295 - 2018 - Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e suas modificações posteriores, e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 999/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 38/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev em que solicita abertura de processo administrativo disciplinar contra servidor municipal, devido às possíveis irregularidades cometidas em seu local de trabalho e ferimento no Artigo 133, XIII da Lei Municipal nº 2295/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 60/2025;

CONSIDERANDO que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que o servidor exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Igor Machado Cardoso, ocupante do cargo de Controlador-Geral, com vistas a apurar os fatos apontados pelo Ofício de nº 38/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

Art. 2º A condução do Processo Administrativo será efetuada pela comissão disciplinar nomeada pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, devendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2295 - 2018 - Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e suas modificações posteriores, e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 044 – Sexta – Feira 07 de Março de 2025

PORTARIA Nº 1000/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora Katia de Souza Oliveira Andrew Estevam, datado em 06.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Katia de Souza Oliveira Andrew Estevam, ocupante do cargo de Professor II, por 20 (vinte) dias, do período de 06.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1001/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Fernanda Cassia da Silva, protocolado sob o nº 0953, datado em 06.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06.03.2025, a servidora Fernanda Cassia da Silva, do cargo de Auxiliar de Cuidador da Casa Lar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1002/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Legislação Municipal em vigor e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Leandra Aparecida de Almeida Resende, protocolado sob nº 0940, em 06.03.2025.

CONSIDERANDO a autorização da chefia imediata da referida servidora;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida, a pedido desta, a servidora Leandra Aparecida de Almeida Resende, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1003/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jessica Cristiane Leontina Lucas, protocolado sob o nº 964, datado em 06.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Jessica Cristiane Leontina Lucas, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por 30 (vinte) dias, do período de 06.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1004/2025

NOMEIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma Equipe Multidisciplinar para analisar, identificar e encaminhar os alunos com necessidade de apoio escolar, até a implantação do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as políticas públicas e práticas inclusivas na Rede Municipal, discutindo, elaborando, implementando e viabilizando dispositivos de atendimento aos alunos das escolas, contribuindo com as instituições de ensino nas reflexões de suas práxis e para o alcance de



melhores resultados pedagógicos e eliminação de barreiras para a plena participação dos alunos, dentro de suas necessidades específicas;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear equipe provisória de Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação da Rede Municipal de Ensino do município de Carandaí, conforme disposições previstas na Lei nº 9394/96 -LDB, Resolução CNE/CEB nº 2/2001 “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica”, Resolução CNE/CEB nº 4/2009 “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”, Lei Federal 13.146/2015 -LBI art.3º III, Lei Federal nº 12.764/2012 – Lei Berenice Piana art. 3º parágrafo único, Decreto nº 8368/2014, Nota Técnica nº24/2013/ MEC/SECADI/DPEE, Parecer CNE/C P nº 50/24 e Parecer CNE/CP nº51/24.

§1º- Os membros da Equipe Multidisciplinar, será composta a partir desta data, pelos seguintes membros:

- Elma Maria Mendes Vale Amaral Almeida (Licenciatura em Educação Especial)
- Virgínia Maria de Queiroz (Licenciatura Plena em anos iniciais do Ensino Fundamental)
- Luciana Marcolina de Sousa Pedroso (Psicopedagoga do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais)
- Maria do Céu (Especialista da Educação Infantil)
- Sílvia Regina Soares Tavares Correa (Neuro-psicopedagoga)
- Diego Fabrício da Silva (Psicólogo)
- Sara Versiani da Silva (Fonoaudióloga)
- Francilaine Nunes Araújo Melo (Assistente Social)

Art. 2º - A Equipe Multidisciplinar tem caráter Provisório até a reestruturação do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º - Os membros participantes da Equipe Multidisciplinar, não perceberão quaisquer tipos de gratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0030/2024 Aditivo: 03 Credor: ALIMENTOS ROGEL LTDA CNPJ: 27.001.898/0001-79 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0031/2024 Aditivo: 01 Credor: ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LT CNPJ: 42.851.740/0001-81 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0032/2024 Aditivo: 01 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não

perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0033/2024 Aditivo: 01 Credor: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 50.647.094/0001-63 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0034/2024 Aditivo: 01 Credor: JR LICITA LTDA CNPJ: 43.647.318/0001-71 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0035/2024 Aditivo: 01 Credor: K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.723.996/0001-17 Assinatura: 26/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000224 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com embasamento no artigo 84, da Lei 14.133, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0170/2024 Aditivo: 02 Credor: CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 48.394.436/0001-39 Assinatura: 27/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato tem por objeto a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 044 – Sexta – Feira 07 de Março de 2025

contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0171/2024 Aditivo: 02 Credor: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ: 07.680.470/0001-92 Assinatura: 27/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

CARGO: AGENTE EDUCADOR

Nome	Secretaria de Educação	Turno
Cheila Cristina da Costa	Secretaria de Educação	M/T
Suellen de Souza Batista	Secretaria de Educação	M/T
Thaís Emiliani Damasceno	Secretaria de Educação	M/T

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Escola	Turno
Eduardo Araújo Oliveira	Escola Infantil Criança feliz	M/T

Juliana Lilia de Souza Nunes
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0172/2024 Aditivo: 02 Credor: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA CNPJ: 46.337.793/0001-30 Assinatura: 27/02/2025 Vigência: 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

ERRATA

Retifica parte do decreto de lotação dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carandaí na Secretaria Municipal de Educação.

Onde lê-se:

CARGO: AGENTE EDUCADOR

Nome	Escola	Turno
Cheila Cristina da Costa	E.M. Bias Fortes	M/T
Suellen de Souza Batista	CEMEI	M/T
Thaís Emiliani Damasceno	Sebastião Patrus	M/T

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Escola	Turno
Eduardo Araújo Oliveira	E.M Jardim de Infância Mônica	M/T

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

RETIFICAÇÃO Nº.01

RETIFICA PARTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO 006/2025

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 02/2025, onde lê-se:

CARGO: PROFESSOR II			
ESCOLA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	TURNO	PERÍODO
ABELARD PEREIRA	3 AULAS	MANHÃ	07//03/2025 A 17/12/2025

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR II			
ESCOLA	PROFESSOR II HISTÓRIA	TURNO	PERÍODO
ABELARD PEREIRA	3 AULAS	MANHÃ	10//03/2025 A 17/12/2025

2) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025, onde lê-se:

CARGO: PROFESSOR I - REGENTE DE TURMA/ANOS INICIAIS			
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO
E.M. ITA FERREIRA DA MATA	R1	MANHÃ	07//03/2025 A 17/12/2025

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR I - REGENTE DE TURMA/EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO
E.M. ITA FERREIRA DA MATA	R1 - Contratação temporária	MANHÃ	10//03/2025 A 17/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

3) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025, onde lê-se:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	
E.M..VEREADOR JOÃO HENRIQUES	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
E.M.ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
E.M. BIAS FORTES	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	07/03/2025 A 17/12/2025	

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	
E.M..VEREADOR JOÃO HENRIQUES	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	10/03/2025 A 17/12/2025	
E.M.ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	10/03/2025 A 17/12/2025	
E.M. BIAS FORTES	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	10/03/2025 A 17/12/2025	

*** A data referência para início de todas as contratações será a partir de 10/03/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria de Saúde.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretora de Compras, **Mariana Virgínia Machado**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 37.627.260/0001-00**, estabelecida na Rua Eudes Cardoso nº 1260, Messejana, CEP: 60.841.370, Fortaleza – CE, neste ato representado pela Camila Cruz Feitosa, brasileira, natural de Brejo Santo – CE, nascida aos 30 de setembro de 1987, CPF nº ***.955.513-***.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 041/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 075/2024, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, para fornecimento de materiais de limpeza em geral.

O contrato com NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, foi formulado no dia 10/10/2024 e a ordem de compra nº 2025/00/00372 foi encaminhada para a empresa na data de 07/02/2025.

Conforme estipulado no termo de referência, no item 1 relativo sobre “Condições e entrega do bem”, “A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 05 dias úteis**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.”

Por sua vez, através do ofício nº 008/2025 encaminhado na data de 06/03/2025, pela Farmacêutica da Farmácia de Minas, Stephanie Homem Gonçalves, foi

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro | Tel. 0800 032 1011
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

solicitado a 1ª notificação da empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, pelo atraso na entrega do produto, estando em mora desde o dia 07/02/2025.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, para que **entregue os produtos até o dia 13/03/2025, conforme “Condições de Entrega do Bem” constante no Anexo I do Termo de Referência do Edital.**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de março de 2025.

Mariana Virgínia Machado
Diretora de Compras